



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.144

De 11 de outubro de 2005

*Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 296.977,00 (Duzentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e sete Reais), para o fim que especifica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 296.977,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e setenta e sete reais)** para atender às programações constantes do Anexo único desta Lei.

Parágrafo único. Fica criada ao orçamento vigente a rubrica de despesas constantes do Anexo único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º. decorrerão em virtude de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, tendo em vista a assinatura do convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Local do Governo do Estado do Ceará n°.024/2005.



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Farias Brito

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 11 de outubro de 2005.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**